



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Emenda Nº 6 ao Projeto de Lei Nº 29/2024

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2024 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre a realocação de recursos para a Manutenção do Banco de Alimentos no valor de R\$ 450.000,00 destinada ao fomento da política de alimentação e nutrição do Município de Tatuí”.

Art. 1º - O projeto de lei nº 29/2024, do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	TATUI	Exercício:	2025
	Unid. Executora:	SECRETARIA MUN. AGRIC., MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	Código da Unidade:	02.19.01
	Função:	AGRICULTURA	Código da Função:	20
	Sub Função:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Código da Sub Função:	306
	Programa:	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	Código do Programa:	0008
	Atividade:	MANUT. DO BANCO DE ALIMENTOS	Código da Atividade:	2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.500,00		Nº. DE FAMILIAS ATENDIDAS	657.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4847/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 77SC-94UW-N760-VG0Y



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
	Município de:	TATUI	Exercício:	2025
	Unid. Executora:	SECRETARIA MUNIC DE SERV PUBL E ZELADORIA	Código da Unidade:	02.12.01
	Função:	URBANISMO	Código da Função:	15
	Sub Função:	SERVICOS URBANOS	Código da Sub Função:	452
	Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	Código do Programa:	0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

JL SOFT

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2022-2025

Página: 14/33

Atividade: MANUT. SECR. MUNIC SERV. PUBL. E ZELADORIA

Código da Atividade: 2100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	34.449.165,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de Agosto de 2024.

João Éder Alves Miguel
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4847/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 77SC-94UW-N760-VG0Y



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 tem como objetivo aumentar os recursos disponíveis para o custeio do Banco de Alimentos, responsável pela política de alimentação e nutrição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do nosso Município.

Inclusive, além do aumento em si do valor de R\$ 207.000,00 para R\$ 657.000,00, a meta física para o exercício teve aumento para o atendimento de 1500 famílias para ao menos 2500 famílias.

Atualmente, a realidade do Banco de Alimentos é de dificuldade para o atendimento digno às famílias tatuianas, haja vista que tem se mantido basicamente através de doações de sobras dos supermercados locais, onde inclusive, por vezes, os produtos doados estão sem condições adequadas de consumo.

Cabe destaque ainda de que a política do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) a nível nacional e que em anos anteriores abastecia o Banco de Alimentos local para atendimento às famílias não tem tido acesso recente aos agricultores familiares de Tatuí. Logo, diante disso há cada vez menos alimentos à disposição do Banco de Alimentos para atender a política de alimentação em nosso Município.

Saliento ainda de que com o aumento do valor direcionado à política do Banco de Alimentos proposta nesta emenda, Tatuí abre a discussão sobre a **criação do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal**, a exemplo do praticado em outros municípios brasileiros.

Através disso, podemos potencializar a geração de novas rendas aos agricultores familiares de Tatuí, visando o atendimento ao Banco de Alimentos com produtos de qualidade já reconhecida.

Em face ao exposto e as justificativas apresentadas, esta emenda possui potencial para diminuir a insegurança alimentar em Tatuí e gerar renda e empregos ao nosso povo através do incentivo à agricultura familiar local.

Sala de Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de Agosto de 2024.

**João Éder Alves Miguel
VEREADOR**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=77SC94UWN760VG0Y>"?chave=77SC94UWN760VG0Y, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 77SC-94UW-N760-VG0Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4847/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 77SC-94UW-N760-VG0Y